

**PORTARIA ANAC N° 16/SIA, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.**

Homologa o heliponto em navio privado CGG SYMPHONY (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.008515/2011-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: CGG SYMPHONY (9PDT);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - BACIA DE CAMPOS / BACIA DO ESPÍRITO SANTO;
- IV - proprietário: CGG Marine Resources Norge AS;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 10 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: trapezoidal - 22,20 x 22,20 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 14,60 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de agosto de 2014.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO UHEBE**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária - Substituto